



Quinta-feira, 13 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 007/2024
MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.
CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA - CEPI, inscrito no CNPJ sob n.º 77.870.111/0001-83, com sede à Rua Santos Dumont, 350, centro – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.
DO OBJETO
Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento o repasse de recursos com acréscimo de R\$243.400,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos reais) para o auxílio de 06 (seis) Centros Educacionais mantido pela entidade.
DO VALOR
Para execução do 1º Aditivo do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de R\$ 2.718.400,00 (dois milhões setecentos e dezoito mil e quatrocentos reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 80/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024
Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.925/2024 de 23 de maio de 2024,

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional no valor de R\$- 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 17.512.017.1.014 – Construção Banheiro Comunitário Vila Yara 2036/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	806	250.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		250.000,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação, na fonte de recursos abaixo descrita, proveniente de convenio 628/2023 firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades – SECID e este Município para esse objetivo, e, em conformidade com os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
BANHEIROS COMUNITARIOS VILA YARA.....	806	250.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....		250.000,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
LEI Nº 1.925/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional no valor de R\$- 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 17.512.017.1.014 – Construção Banheiro Comunitário Vila Yara 2036/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	806	250.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		250.000,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação, na fonte de recursos abaixo descrita, proveniente de convenio 628/2023 firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades – SECID e este Município para esse objetivo, e, em conformidade com os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
BANHEIROS COMUNITARIOS VILA YARA.....	806	250.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....		250.000,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 083/2024.
Revoga a Portaria nº 048/2024 de 08/04/2024, que designa para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social de Alta Complexidade, a servidora **SONIA APARECIDA DOS SANTOS**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Revogar a Portaria nº 048/2024 de 08/04/2024, que designava para substituir temporariamente a funcionária Kamylla Caetano Maia, Chefe da Divisão de Proteção Social de Alta Complexidade, a servidora **SONIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 3.632.896-7-PR, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 17/06/2024.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de junho ano de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 084/2024.
Designa a servidora **SONIA APARECIDA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Designar a servidora **SONIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG- nº 3.632.896-7-PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a contar de 17/06/2024.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 085/2024
Concede licença Prêmio a servidora **HILDA NERI DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Conceder a servidora **HILDA NERI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-23**, lotada na Secretaria de Saúde, 30(trinta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 15/02/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 14/06/2024 à 13/07/2024.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024
P.A. 1Doc Nº 1155/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PARA O EVENTO "2º ARRAIÁ MUNICIPAL" PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**. Com a empresa: **T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 97.531.039/0001-77, com sede a Rua Nelson Pereira Bicudo, 34, Centro – CEP: 87.545-000, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

22	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903914000	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
----	--	----	----	---	---	-----------------------------	-------------	--



Quinta-feira, 13 de junho de 2024

REQUISIÇÃO 091/2024 - RESERVA 129/2024

Altônia, 13 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 074/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 074/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TATIANE FERNANDES SOLDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 97.531.039/0001-77, neste ato representada pelo **TATIANE FERNANDES SOLDA**, portador do RG nº 66600106 e do CPF nº. 026.033.389-19, residente na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 074/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a LOCAÇÃO DE BANHEIROS UIMICOS PARA ATENDER O EVENTO 2º ARRAIÁ MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, MEDINDO 01M X 01M. MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR PADRONIZADO NP AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, COM TRANÇA INTERNA, CAIXA DE DEJETOS, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO. COM TRANSPORTE E MONTAGEM	850,00	3.400,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **TATIANE FERNANDES SOLDA** e de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 13/06/2024 e término em 12/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº074/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

A Locação referentes aos lotes, desta licitação deverão ser executadas no dia do evento "2º Arraiá Municipal", dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903914000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
----	--	----	----	---	---	-----------------------------	-------------	--

Altônia-PR., 13 de junho de 2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1